

## TERMO DE REFERÊNCIA - CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2024

### 1- DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1- Aquisição de equipamento de Microfone de Mesa, Conectores, Baterias Recarregáveis, Pilhas Palitos Recarregáveis, para atender as necessidades do Plenário da Câmara Municipal de Simão Pereira, conforme especificações e quantidades discriminadas nesse instrumento.

Item	Especificação	Quant.	Valor unitário	Valor total
1	Conector Plug, adaptador X/R – CANON Fêmea para P/O Macho Mono	06		
2	Microfone 7- K SKT – Profissional Eletreto Condensador de mensagem Haste Flexível, indicador luminoso, direcionável, com alta sensibilidade, resposta de frequência de 60HZ – 18000HZ, baixo ruído de manuseio e alto ganho.	06		
3	Bateria recarregável 450MAH + Carregador Baterias de 9V, carrega 4 pilhas AAA, bivolt automático AC 110-240V, led indicativo, 2 canais de cargas independentes entrada AC 100-240V/60HZ A bateria 9V capacidade 450MAH Medidas 48x20x15 (MM) Produto Novo Lacrado	12		
4	Pilha Palito AAA – Recarregável, Voltagem nominal 1.2V, Capacidade da Pilha 1000 MAH ou Maior. Produto Novo Lacrado	12		

1.2- O objeto desta contratação é caracterizado como bem permanente/equipamento, para suprir a demanda da Câmara Municipal de Simão Pereira.

### 2- FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1- A referida aquisição é para garantir a qualidade na transmissão e recepção de som durante a realização das seções e eventos realizados na Câmara Municipal de Simão Pereira. O Plenário desta Câmara Municipal tem sido desde sempre o centro das atividades parlamentares. Devido ao seu emprego continuado, os equipamentos presentes no plenário sofreram desgastes pelo uso, com perdas na qualidade técnica. A aquisição busca repor o conjunto de microfones para o Plenário

### **3- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

3.1- O objeto incorpora-se em um só grupo para a obtenção de preços mais vantajosos para a Câmara Municipal, em razão da economicidade, eficiência e racionalização de custos.

#### **Subcontratação**

3.2- Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

### **4- MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

#### **Condições de entrega do produto**

4.1- O prazo de entrega dos produtos deverá ocorrer em até 20 (vinte) dias, após o recebimento da ordem de fornecimento.

4.2- Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Rua Duarte de Abreu, 90 Centro Simão Pereira – MG, de segunda a sexta das 12h às 17h.

4.2.1- A entrega dos itens deverá ser obrigatoriamente acompanhada da Nota Fiscal.

### **5- CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

#### **Recebimento**

5.1- Os bens poderão ser recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pela responsável pelo acompanhamento e fiscalização da entrega dos bens, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

5.2- O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Câmara Municipal, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

#### **Critério de Pagamento**

5.3- O pagamento será efetuado através de transferência bancária, sendo parcela única.

### **6- FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

6.1- O fornecedor será selecionado por meio da realização de Procedimento de Dispensa de Licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço global.

#### **6.2- EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO:**

Para fins de habilitação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos:

### 6.2.1- Da Habilitação Jurídica

- a) cédula de identidade (RG), no caso de pessoa física;
- b) registro comercial, no caso de empresa individual;
- c) Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (MEI), no caso de Microempreendedor Individual - MEI
- d) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor acompanhado da última alteração, se houver devidamente registrado, onde se possa identificar o administrador, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores.

### 6.2.2- Da Habilitação fiscal, social e trabalhista

- a) Prova inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;
- c) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal (certidão conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União e Seguridade Social), estadual e Municipal, esta última da sede da proponente;
- d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS,
- e) Comprovante de Inscrição Municipal ou Alvará de licença, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade.

## 7- ESTIMATIVA DO VALOR DE CONTRATAÇÃO

7.1- O custo estimado total da contratação é de R\$ 3.585,30 (três mil quinhentos oitenta e cinco reais e trinta centavos), obtido mediante a média das cotações de preços realizadas em mercado, pela agente de contratação, servidora Ana Paula de Oliveira Fonseca, matrícula nº 10-10

## 8- ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1- As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na dotação orçamentária 4.4.90.52.00.1.01.01.031.0001.1.0002, para o item 2 e na dotação orçamentaria 3.3.90.30.00.1.01.01.01.031.0001.2.0002, para os itens 1, 3 e 4.

PREPARADO POR	
Simão Pereira (MG) Em: 20/05/2024	<hr/> Ana Paula de Oliveira Fonseca Agente de Contratação